

teor das declarações de Webson Gomes Martins, fato ocorrido em 30/05/16, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 27/09/16 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 401/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2016**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, O.N.S., mat. nº. 57233576, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante registro do BOP nº. 035/2016.103370-4 pela Sra. Luana Camile Seabra Gonçalves Feio, fato ocorrido em 07/09/16, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 23/09/16 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 402/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/10/2016**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 17/08/16, ref. ao BOP nº 67/2016.000398-2, no qual consta comunicação do furto, em tese, de duas motocicletas HONDA POP 100, placa OFO2589 e HONDA CG 150 Titan, placa JVB2199, das dependências da DP Mãe do Rio e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 403/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/10/2016**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do desaparecimento, em tese, da motocicleta HONDA, sem placa, apreendida nos autos do IPL nº 120/2009.000086-3, a qual encontrava-se depositada no prédio da DP Aurora do Pará, fato constatado em 21/07/16 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 01/09/16 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 404/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/10/2016**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo o veículo/VTR, Toyota/Hilux, placa QDM-5048, disponibilizada à DP Mãe do Rio, consoante o BOP nº 121/2016.000502-1, fato ocorrido em 04/08/16, na BR 010 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 405/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/10/2016**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, quanto as multas de trânsito envolvendo o veículo/VTR, FORD/RANGER, placa: OFW3733, disponibilizada à 7ª RISP/Paragominas, com autos de infração sob nºs. G002703669 e D004794268, fatos ocorridos em 16 e 18/10/14, nos municípios de Marituba e Ananindeua, o que caracteriza, em tese, agir com imprudência no exercício da função e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 16/09/16 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 119733**

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Processo nº 2016/394955

AUTORIZO com fulcro no art. 25, I da Lei 8.666/93 e desde já RATIFICO, com fundamento no art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2016 que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR SUN E SEUS PERIFÉRICOS, ENLOBANDO O ORACLE PREMIER SUPPORT FOR SYSTEMS, PARA O GABINETE SUNRACK 1000-42 COM FONTE ALY ROHS, UNIDADE X4600M2: 4X8220/8X2GB/2X146GB E IMPRESSO EM PAPEL COM LICENÇA DE SOFTWARE SUN STOREDGE STORAGE DOMAIN PARA ST61, FLX240 E FLX210 ARRAYS 8 DOMÍNIOS.**

**EMPRESA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (CNPJ/MF nº 59.456.277/0001-76), estabelecida na Rua Dr. José Áureo Bustamante, Nº 455, CEP: 04.710-090, São Paulo/SP.

**VALOR:** R\$ 8.193,96 (Oito mil cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Belém, 14 de Outubro de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

**Protocolo: 119548**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº. 365/ 2016

OBJETIVO: Realizar perícia de constatação de crime ambiental.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Durval Pontes Ferreira

MATRÍCULA: 5187990/2 / Perito Criminal;

SERVIDOR: Enaldo Luiz de Melo Ferreira

MATRÍCULA: 54188037/1/ Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: TAILÂNDIA - PA.

DIÁRIAS: 16.5 (Dezesseis e meia) PERÍODO: 11/09/2016 a 27/09/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

#### PORTARIA Nº. 401/ 2016

OBJETIVO: Dar apoio a equipe pericial.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Jair Francisco Carlota Almeida

MATRÍCULA: 5899286 / Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: URUARÁ - PA.

DIÁRIA: 16.5 (Dezesseis e meia) PERÍODO: 11/09/2016 a 27/09/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

#### PORTARIA Nº. 412/ 2016

OBJETIVO: Realizar perícia técnica.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Paulo Sérgio Ferreira Ozela

MATRÍCULA: 5156777/1 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: OERAS DO PARÁ - PA.

DIÁRIA: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 19/09/2016 a 21/09/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

#### PORTARIA Nº. 457/ 2016

OBJETIVO: Realização de serviços de perícias.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Fabio Ribeiro Fiel

MATRÍCULA: 57218879/3/ Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: MARAPANIM - PA.

DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 20/09/2016

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

#### PORTARIA Nº. 458/ 2016

OBJETIVO: Realização de perícias.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Breno Viegas Dantas Martins

MATRÍCULA: 57217750/1/ Auxiliar Técnico de Perícias;

SERVIDOR: Stélio José Batista dos Santos

MATRÍCULA: 5156742/1 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: NOVO PROGRESSO - PA.

DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 29/08/2016 a 30/08/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

**Protocolo: 119342**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016-PROJUR/DG, DE 11/10/2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção do Manual de Procedimentos de Licitações, Contratos e Convênios do Departamento de Trânsito do Estado do Pará em todos os processos licitatórios, contratuais e de convênios de delegação de competência (art. 24, III e art. 25/Código de Trânsito Brasileiro) que tramitem na Autarquia, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8666/1993 e legislações estaduais vigentes.

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 57 do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a aplicabilidade dos dispositivos legais aos procedimentos adotados por esta Autarquia, bem como sistematizar o fluxo processual, proporcionando maior celeridade, segurança e transparência em suas tramitações, possibilitando aos servidores públicos atuantes nesses processos atender com eficiência e objetividade as exigências legais enfrentadas.

RESOLVE:

Homologar o Manual de Licitações, Contratos e Convênios, dispondo acerca das fases e documentos que devem compor o procedimento licitatório, as contratações e convênios de delegação de competência (art. 24, III e art. 25/Código de Trânsito Brasileiro) firmados por este Detran/Pará, conforme abaixo disciplinado.

DA FASE INTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Art. 1º A fase interna inicia-se com a solicitação do objeto pelo setor interessado na aquisição de bens, serviços e obras, oportunidade na qual devem ser descritas todas as características essenciais do objeto e esclarecidas as razões pelas quais as especificações indicadas são as mais adequadas às necessidades do Detran/Pará.

Parágrafo único: Processos iniciados por demandas externas ou propostas de fornecedores devem ser preliminarmente arquivados, salvo se houver justificativa do(a) Diretor(a) Geral da Autarquia, devendo nesse caso ser enviado para a Diretoria relacionada ao objeto proposto.

Art. 2º A solicitação da compra, serviço ou obra deve ser formalizada por meio de memorando, elaborado pelo setor interessado, acompanhado de justificativa, dirigido à Diretoria à qual se encontra subordinado, devendo ainda conter:

I - Descrição clara e sucinta do objeto a ser contratado (compra, obra ou serviço);

II - Justificativa (razões de interesse público que fundamentem a necessidade do pedido, esclarecendo o porquê e para que da escolha do objeto bem como de sua quantidade, se for o caso);

III - Data e Assinatura do servidor requisitante;

IV - Outras informações que o solicitante entenda como necessárias.

Art. 3º Após a concordância da respectiva Diretoria, o processo deve ser remetido ao setor requisitante para elaboração do projeto básico (contratação de obras, serviços e compras não